



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 368 / DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS ANTI - BULLYING NAS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, CRAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DURANTE O MÊS DE CAMPANHA DO SETEMBRO AMARELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Cria e inclui nas ações de combate ao suicídio no mês de setembro, campanhas educativas e preventivas contra todos os tipos de Bullying em Maracanaú.

PARÁGRAFO ÚNICO: Bullying é todo e qualquer tipo de ação praticada por um indivíduo ou grupo, cujo o objetivo é intimidar, discriminar, ameaçar, agredir, oprimir, humilhar, maltratar ou constranger de forma repetitiva e intencional por meio de violência física ou verbal contra os mais fracos.

Art. 2º As campanhas educativas e preventivas contra todos os tipos de Bullying, que estão sendo incluídas nas ações de campanha do setembro amarelo em Maracanaú, serão executadas nas escolas, postos de saúde, CRAS e outras instituições públicas municipais

Art. 3 Dos objetivos desta Lei;

I - Capacitar os profissionais do setor público para orientar, prevenir e evitar o Bullying e o suicídio.

II - Fortalecer as ações da campanha brasileira do setembro amarelo em Maracanaú, implementado campanhas educativas e preventivas para informar, conscientizar e evitar todos os tipos de Bullying no município.

Art. 3º O setor privado também poderá desenvolver por meios próprios, sem onerar o município, ações de combate ao Bullying e fortalecimento da campanha brasileira do setembro amarelo contra suicídio em Maracanaú.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracanaú, em 01 de dezembro de 2021.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: TAMARA PINHEIRO DA COSTA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

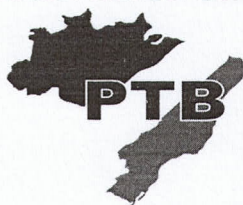
JUSTIFICATIVA

Eu vereador Manoel Vieira Correia, estou encaminhando para ser apreciado e deliberado por esta Augusta Casa Legislativa, o presente projeto de Lei, que visa combater o Bullying e também fortalecer a campanha brasileira do setembro amarelo em Maracanaú.

O Bullying e o suicídio são dois fatos sociais que há muito tempo vem preocupando os governantes e autoridades do nosso país. Em virtude de tal agravo, precisamos cessar os altos índices desta violência em nossa sociedade, haja vista que infelizmente tal conduta tem potencializado o número de vítimas de suicídios na juventude. Por esse motivo, é fundamental que seja introduzido na base escolar, bem como nos CRAS e em Instituições públicas do nosso município, campanhas voltadas ao trabalho de debates mais consistentes, com o objetivo de formar cidadãos conscientes e com responsabilidade sobre suas condutas, e assim de forma estratégica e pedagógica trabalhar não só com a vítima do Bullying, mas também com o dirigente da ação.

Maracanaú, em 01 de dezembro de 2021.

Vereador Manoel Correia



REDATORA: ROGÉRIA FEITOSA BARBOSA